

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N° 754-A DE 2023

Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), para dispor sobre a divulgação de canais de atendimento à mulher vítima de violência no programa A Voz do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

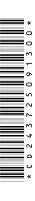
Art. 1° Esta Lei altera a Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), para dispor sobre a divulgação de canais de atendimento à mulher vítima de violência no programa A Voz do Brasil.

Art. 2° A alínea e do *caput* do art. 38 da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38

e) as emissoras de radiodifusão sonora são obrigadas a retransmitir, diariamente, no horário compreendido entre as dezenove horas e as vinte e duas horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, reservados sessenta minutos ininterruptos, dos quais vinte e cinco minutos serão destinados ao Poder Executivo, cinco minutos ao Poder Judiciário, dez minutos ao Senado Federal e vinte minutos à Câmara dos Deputados, nestes reservado um minuto para divulgação de informações





sobre	os	serviço	s das	s rede	es de	enfr	entamento	э е
prever	nção	à violê	ncia c	ontra	as mu	ulheres	S.	
								NR)
Sala d	das	Sessões,	em 5	de mai	rco de	e 2024.		

Deputada GISELA SIMONA Relatora



